Poder Judiciário do Estado
do Rio de Janeiro

Manual de Mediação de Conflitos

Data da Vigência:

03/04/2009

SIGA - JECRIM

PODER JUDICIÁRIO-RJ
SIGA
Juntos Pelo Desenvolvimento Institucional

CARTILHA

O JECRIM Barra tem como norteador de atendimento a Pacificação Social e não a exclusiva obtenção de acordos. Como o MEDIARE - Centro de Administração de Conflitos - trabalha com um instrumento, a Mediação de Conflitos, que visa à pacificação social, isso motivou um convênio de cooperação entre ambos e a implantação de um Projeto Piloto.

O QUE É MEDIAÇÃO?

É um Processo de Negociação facilitado por um terceiro especializado em promover diálogos entre pessoas em desentendimento para que elas mesmas sejam as autoras da solução da controvérsia em lugar de delegar essa tarefa ao juiz. É uma prática universal de resolução de conflitos e está regida pelo princípio da autonomia da vontade – só participa da Mediação quem quiser.

COMO FUNCIONA A MEDIAÇÃO?

Com sessões de até uma hora e meia de duração, com intervalo quinzenal, caso seja necessário mais de uma reunião. As reuniões podem ser conjuntas (com todas as partes) e privadas (com apenas uma das partes). Fazemos reuniões privadas quando identificarmos que vai ser útil para os objetivos do trabalho a formulação de perguntas de caráter privado, com ambas as partes. A reunião inicial tem o nome de Pré-Mediação e tem o objetivo de explicar esse processo de negociação para que as pessoas possam conhecê-lo e decidir se vão querer participar, ou não, da Mediação (princípio da autonomia da vontade).

QUAL O VALOR DOS ACORDOS FEITOS NA MEDIAÇÃO?

Os acordos construídos durante a Mediação finalizarão o processo judicial e serão homologados pelo juiz.

QUAIS AS DIFERENÇAS ENTRE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO?

Conciliação	Mediação
Busca a construção de acordos	Busca a pacificação social e a construção de acordos
Busca a diminuição das diferenças (concessão)	Busca a sustentabilidade das diferenças (consenso)
Busca a satisfação própria	Busca a satisfação mútua (e a de terceiros indiretamente envolvidos)
Norteada pelo Direito	Norteada pelo Direito e pelos interesses e necessidades das partes
Acordo tem a co-autoria das partes e do conciliador (o conciliador opina, sugere e diz o Direito)	Acordo tem a genuína autoria das partes (o mediador não opina, não sugere, não oferece parecer técnico de qualquer natureza)
Conciliador atua com imparcialidade; oferece os parâmetros legais	Mediador atua com imparcialidade e neutralidade; parâmetros legais são oferecidos pelos advogados
Olha para o presente: tem a proposta de resolver a questão presente	Olha para o presente e para o futuro: tem a proposta de resolver a questão presente e atuar preventivamente na evitação de lides futuras (resgate da comunicação e da capacidade negocial)
Os advogados representam a voz dos clientes (falam pelo cliente) e trabalham para defender o seu cliente	Os advogados cedem a voz ao seu cliente e passam de defensores a assessores legais das decisões que os clientes estão tomando (decisões que buscam a satisfação de todas as partes)
Limita-se aos temas que possuem tutela jurídica (previstos por lei)	Ocupa-se dos temas que possuem tutela jurídica e dos que não possuem tutela jurídica (ressentimento, desconfiança, necessidade de reconhecimento) mas interferem no relacionamento social e criam impasses na construção de acordos
Não é confidencial	É confidencial

POR QUE A MEDIAÇÃO É UM INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL?

Porque além da construção de acordos os mediadores trabalham na restauração da relação social entre os envolvidos no conflito e na recuperação de uma comunicação positiva entre eles. Como a Mediação atua também na desconstrução dos conflitos ela melhora a comunicação entre as partes e previne desentendimentos futuros.

QUEM PARTICIPA DO PROCESSO DE MEDIAÇÃO?

São as partes que têm voz no processo de Mediação. São elas que falam sobre seus interesses e necessidades e são elas que tomam as decisões; elas podem interromper o processo de Mediação a qualquer momento (princípio da autonomia da vontade). Elas podem estar acompanhadas por seu advogado ou por qualquer outra pessoa, desde ambas estejam de acordo sobre isso.

COMO OS ADVOGADOS PARTICIPAM DO PROCESSO DE MEDIAÇÃO?

Os advogados são indispensáveis, acompanhando as partes nas reuniões ou orientando-as fora das reuniões sobre as margens legais do que estão negociando para que o acordo seja legalmente correto. É importante que os advogados estejam presentes na audiência sobre pré-mediação e na reunião de fechamento do acordo. Os mediadores sempre recomendarão que os acordos sejam revistos pelos advogados. Caso as partes não tenham advogado elas poderão consultar o banco de advogados oferecido pelo JECRIM Barra;

QUAIS SÃO OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA MEDIAÇÃO?

Imparcialidade do mediador, que está impedido de favorecer qualquer das partes na forma de tratar, no tempo de fala conferido a cada uma, nas intervenções que faz; Competência do mediador, que deverá ter um estudo específico e treinamento para atuar nesta função; Sigilo do processo de Mediação, que pede a todos que dele participam o compromisso de confidencialidade com relação ao que vai ser tratado nas reuniões – as partes e os advogados terão o compromisso de não revelar ou utilizar a matéria tratada nas reuniões de Mediação em eventuais futuros processos judiciais ou no processo judicial em curso; os mediadores estarão impedidos de atuar como testemunhas nesses eventuais processos, assim como não revelarão ao juiz ou a outras pessoas o conteúdo trazido à Mediação.

QUAIS AS VANTAGENS DE PARTICIPAR DE UM PROCESSO DE MEDIAÇÃO?

- Manter com as partes a autoria das soluções sobre a própria vida ou sobre a vida de seus dependentes;

- Cuidar da questão jurídica e da relação social - restauração da comunicação e da capacidade de negociar com a outra parte, possibilitada pela desconstrução do conflito;

- Evitar novos desentendimentos ou lides com a outra parte porque o conflito que alimentaria desacordos futuros é trabalhado;

- Sigilo e celeridade na resolução do conflito;

- Ampliação da garantia sobre o cumprimento do acordo feito, uma vez que as soluções foram criadas pelas próprias pessoas envolvidas no conflito;

- Aprendizado de outros recursos para utilizar nas próximas negociações com a parte em desacordo ou com outras pessoas;

- Análise cuidadosa dos custos e benefícios, sobre si mesmo e sobre terceiros, das soluções eleitas.

QUEM SÃO OS MEDIADORES DO JECRIM BARRA?

A equipe de mediadores do JECRIM Barra é multidisciplinar, formada por pessoas de diferentes profissões (psicólogos, advogados, médicos, economistas, assistentes sociais). Os mediadores trabalham em dupla, uma forma usual de atendimento em Mediação, visando à complementaridade de conhecimentos uma vez que vêm de diferentes profissões.

PARA QUE TIPO DE SITUAÇÕES A MEDIAÇÃO ESTARÁ SENDO OFERECIDA NO JECRIM BARRA?

Em função da dedicação do JECRIM Barra à pacificação social, foram selecionados temas que envolvem pessoas que manterão uma relação social após a construção do acordo, pessoas cuja conduta social interfere sobre terceiros e, também, aquelas que terão que continuar negociando outras questões ao longo do tempo.

SE VOCÊ TEM PERGUNTAS SOBRE O PROCESSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, ESTAREMOS DISPONÍVEIS PARA RESPONDER NA REUNIÃO DE PRÉ-MEDIAÇÃO.

A reunião de pré-mediação possibilita que você amplie seu conhecimento sobre como funciona a Mediação de forma a elegê-la, ou não, como recurso para a sua questão.